

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

16 de maio de 2024

OBJETO: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS PÚBLICAS E ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE JURAMENTO/MG.

TIPOLOGIA: PAVIMENTAÇÃO

REF. DO PROJETO: JUR-0115

RESPONSÁVEL TÉCNICO: GERALDO DIAS PEREIRA JÚNIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO-MG



INTRODUÇÃO	3
DESENVOLVIMENTO	4
I. NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO	4
II. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO	5
III. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO	5
IV. TIPOLOGIA DA OBRA	7
V. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES	7
V. LEVANTAMENTO DE MERCADO	8
VI. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO	9
VII. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO	9
VIII. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) DA SOLUÇÃO	12
IX. RESULTADOS PRETENDIDOS	12
X. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO	14
XI. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO	14
XII. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO	18
XIII. DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEIS	18



INTRODUÇÃO

As contratações públicas exercem um impacto significativo na dinâmica econômica, sendo imperativo um cuidadoso planejamento para assegurar a eficácia e eficiência na aplicação dos recursos envolvidos. O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade fornecer uma análise detalhada à contratação para a execução do projeto de Pavimentação Asfáltica em vias públicas e estradas vicinais no município de Juramento-MG.

O presente estudo técnico foi elaborado com a obtenção de todo um conjunto de informações recebidas e disponibilizadas por diversos setores e servidores do município, tais como o setor financeiro, o setor jurídico e o setor de obras, dentre outros participantes, de forma a destrinchar sobre todos os aspectos que envolve a execução do contrato e do objeto.

O projeto abrangerá uma gama diversificada de elementos, representando um marco significativo para a infraestrutura urbana local, proporcionando melhorias substanciais na mobilidade, acessibilidade e qualidade de vida dos munícipes. Para a pavimentação será utilizado o PMF (Pré-misturado à Frio).

É importante ressaltar que a área de intervenção não apresenta fatores de risco significativos, sendo considerada salubre e não demonstrando sinais de degradação ambiental. Além disso, a região alvo deste projeto é caracterizada por uma zona mista composta tanto por habitações unifamiliares quanto por pequenos comércios, destacando a relevância da iniciativa para melhorar as condições de infraestrutura e mobilidade urbana para os residentes locais.

Está prevista a pavimentação asfáltica em 8.970,24 m² de vias em terra, valor esse incluso todas as etapas para tal, como serviços preliminares, abertura das caixas de rua, regularização do subleito, execução de guias de meios fios e sarjetas, confecção de bases impermeabilizadas e camadas finais de acabamento, além de administração da obra.

Ao implementar esta pavimentação em PMF, o município visa não apenas proporcionar um ambiente viário mais seguro e acessível, mas também contribuir para a valorização e o desenvolvimento sustentável das áreas envolvidas, promovendo assim uma melhor qualidade de vida para os munícipes.

Este documento visa fornecer uma visão abrangente sobre os aspectos fundamentais do projeto, desde a identificação da necessidade até a definição de soluções técnicas e econômicas. A escolha criteriosa dos materiais, a estimativa de preço embasada em referências confiáveis e a análise de alternativas descartadas são elementos essenciais para a eficácia do processo licitatório.

DESENVOLVIMENTO

I. NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

Diante da atual condição das vias designadas para receber a Pavimentação asfáltica, torna-se indispensável o estabelecimento de um contrato para a execução integral do projeto. As mencionadas vias, atualmente em estado rudimentar, consistem em ruas sem qualquer tipo de pavimento, predominante em leito natural.

A falta de infraestrutura urbana caracteriza a ausência de um espaço público funcional, diminuindo a mobilidade na comunidade local. A necessidade de contratação emerge da urgência na melhoria da mobilidade uma vez que o asfalto proporciona uma superfície suave e uniforme para o tráfego de veículos, facilitando o deslocamento de pessoas e bens dentro da cidade e comunidades rurais. Isso contribui para reduzir congestionamentos, tempos de viagem e custos operacionais.

Além disso, vias pavimentadas com asfalto tendem a aumentar o valor das propriedades adjacentes. Uma infraestrutura urbana bem mantida e moderna é um atrativo para moradores e investidores, promovendo o desenvolvimento econômico local. Contribuindo também com uma aparência limpa e uniforme às ruas e calçadas, cooperando para uma estética urbana agradável. Isso pode influenciar positivamente a percepção dos residentes e visitantes sobre a qualidade de vida na cidade.

A contratação abrangerá diversas etapas, desde a preparação das vias até a conclusão da obra, englobando a terraplanagem da via, imprimação, pintura de ligação, aplicação do PMF e por fim instalação dos meios e sarjetas para drenagem superficial.

Este processo de contratação visa não apenas suprir a carência atual de infraestrutura nas vias citadas em Juramento, mas também contribuir para o desenvolvimento e aprimoramento da qualidade de vida dos moradores do município.

A contratação será regida por critérios de transparência, eficiência e rigor técnico, garantindo a entrega de uma pavimentação asfáltica que atenda às expectativas da população, melhorando a qualidade de vida dos munícipes.

Para a estimativa de preço, utilizado com base em referências como SINAPI e SETOP.

II. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação da empresa para execução dos serviços previstos será feita por intermédio do financiamento junto ao Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais (BDMG), por meio de contrato firmado entre o município e o órgão pelo contrato de financiamento N°: 375.464/24.

III. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos da contratação foram cuidadosamente delineados para assegurar a eficiência, qualidade e responsabilidade na execução dos serviços. Os seguintes elementos foram considerados:

1. Atestado de Vistoria ou Declaração do Licitante:

Apresentar atestado de vistoria assinado pelo servidor responsável ou declaração do licitante de que conhece as condições locais para execução do objeto, assumindo total responsabilidade pela não realização da vistoria.

2. Definição dos serviços, materiais e metodologia executiva:

Detalhar os serviços a serem executados, os materiais a serem aplicados e/ou substituídos, conforme determinações dos projetos, memoriais descritivos e especificações técnicas.

3. Metodologia executiva de acordo com normas técnicas:

Para garantia do cumprimento do objeto, pautando sempre pelas legislações, é vital observar e exigir que a metodologia executiva se baseie nas normas técnicas

necessárias, principalmente observando os procedimentos relativos aos itens de maior peso e relevância, sendo:

- Associação Brasileira de Normas Técnicas. NBR 9732/2011, Projetos de Terraplanagem – Rodovias.

- Associação Brasileira de Normas Técnicas. NBR 11171/1990, Serviços de Pavimentação para rodovias, ruas, aeroportos, pátios industriais e outros semelhantes.

- Associação Brasileira de Normas Técnicas. NBR 9686/Solução e emulsão asfálticas empregadas como material de imprimação da impermeabilização;

- Associação Brasileira de Normas Técnicas. NBR 12948/1993 Materiais para concreto betuminoso usinado a quente;

- Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes. NORMA DNIT 145/2012 – ES. Pavimentação – Pintura de Ligação com Ligante Asfáltico. Especificação de serviço. 7 páginas.

- Departamento Nacional de Estradas de Rodagem. NORMA DNER-ME 004/1994. Material betuminoso – determinação da viscosidade Saybolt-furol a alta temperatura método da película delgada. Método de Ensaio. 02 páginas.

- Departamento Nacional de Estradas de Rodagem. NORMA DNER-ME 005/1994. Emulsão asfáltica – determinação da peneiração. Método de Ensaio. 02 páginas.

4. Certidão de Registro do CREA/CAU:

Apresentar certidão de registro da contratada junto ao CREA/CAU, constando os nomes dos profissionais que atuarão como responsáveis técnicos pelos serviços.

5. **Comprovação de aptidão técnica:**

Apresentar certidões de acervo técnico expedidas pelo CREA/CAU, comprovando a execução de pelo menos uma obra ou serviço com características similares ao objeto a ser contratado.

6. **Atestado de capacidade técnico-operacional:**

Fornecer pelo menos 01 (um) atestado de capacidade técnico-operacional, comprovando a realização de obras ou serviços semelhantes.

Caso necessário, anexar os documentos comprobatórios, tais como contratos, laudos, relatórios fotográficos, entre outros, que evidenciem a experiência técnica da contratada em empreendimentos similares.

IV. **TIPOLOGIA DA OBRA**

Devido à baixa complexidade executiva, a obra pode ser caracterizada como uma **obra comum** de engenharia.

V. **ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

A estimativa das quantidades para o projeto foi realizada considerando o comprimento e a largura de cada uma das vias que serão pavimentadas, a partir de medidas feitas a partir da ferramenta Google Earth Pro 2024.

1. **Método utilizado para definir as estimativas das quantidades:**

O método adotado baseou-se na utilização de medida estimada de comprimento e largura das vias aferida pelo Google Earth Pro 2024.

2. **Possibilidade de ocorrências futuras que possam impactar o quantitativo:**

Foi realizada uma análise para identificar possíveis ocorrências que possam impactar o quantitativo, considerando fatores como variações no tráfego, alterações no uso das vias e problemas com materiais fornecidos.

3. Documento da Memória de Cálculo:

A memória de cálculo encontra-se no documento anexo [Memória de Cálculo Estimado], o qual inclui as fórmulas utilizadas e as considerações relevantes.

4. Análise Crítica dos Quantitativos Indicados:

Não foi realizado uma análise crítica para as quantidades visto a simplicidade do projeto.

5. Possibilidade de Contratação de Quantidade Superior à Estimada:

Foi avaliada a possibilidade de contratação de quantidade superior à estimada, sendo que tal ocorrência será justificada apenas em casos excepcionais e devidamente fundamentados.

VI. LEVANTAMENTO DE MERCADO

No processo de levantamento de mercado, foram consideradas as seguintes informações para embasar a escolha dos materiais:

1. Alternativas possíveis no mercado:

Foram analisadas as alternativas disponíveis no mercado para atender à demanda, como o Encascalhamento, Calçamento poliédrico, CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), PMF (Pré Misturado a Frio), Pavimentação com Bloco Sextavado, TSD (Tratamento Superficial Duplo).

2. Necessidade de audiência prévia ou consulta pública:

Não foi considerada a necessidade de audiência prévia com fornecedores ou consulta pública, uma vez que a opção pelos materiais foi embasada em critérios técnicos e econômicos bem definidos.

3. Possibilidade de contratar startup:

Não se aplica à contratação de startup, uma vez que a solução escolhida envolve tecnologias e métodos consolidados no mercado de construção.

VII. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi baseada em informações obtidas a partir dos valores dos serviços verificados nas tabelas públicas, como SINAPI e SETOP da região de Minas Gerais.

1. Valor total do contrato:

Estima-se o valor total do contrato em R\$1.345.536,00 (Um milhão, trezentos e quarenta e cinco mil e quinhentos e trinta e seis reais), conforme detalhamento nas memórias de cálculo e documentos anexos, valor já incluindo o cálculo de BDI conforme Acórdão Número 2622/2013, LEI Número 13.161 de 31/08/2015.

VIII. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Soluções	Vantagens (pontos fortes)	Desvantagens (riscos, limitações, problemas)
Solução 1 Pavimentação em CBUQ	Alta durabilidade, indicado para vias de trânsito médio/alto, pavimento definitivo, indicado para vias consolidadas	Método execução refinado, maior custo de obtenção, impermeável.
Solução 2 Pavimentação em PMF	Facilidade de execução, menor custo de obtenção, indicado para vias de trânsito local	média durabilidade, aderência limitada, impermeável
Solução 3 Pavimentação em TSD	Facilidade de execução, menor custo de obtenção, base em cascalho, indicado para vias de trânsito local	Manutenção periódica, disponibilidade de jazidas de cascalho licenciadas, distância de transporte, média durabilidade
Solução 4 Pavimentação em Bloco Sextavado	Alta durabilidade, facilidade na manutenção, permeabilidade baixa, permite consertos de infraestruturas subterrâneas com pouco impacto ao pavimento.	Método de execução lento, execução pouco mecanizada, alto custo de obtenção.
Solução 5 Encascalhamento de Vias	Rudimentar e de baixo custo, simplicidade dos métodos de execução e de equipamentos, indicado para vias de trânsito local, altamente permeável	Durabilidade reduzida, necessidade de refazimento, disponibilidade de jazidas licenciadas de cascalho, distância de transporte, baixa aceitação da população

<p>Solução 6 Calçamento Poliédrico</p>	<p>Rudimentar e de baixo custo, simplicidade dos métodos de execução e de equipamentos, indicado para vias de trânsito local, permeabilidade média</p>	<p>Desconfortável no trânsito, disponibilidade de jazidas licenciadas de cascalho para base, distância de transporte, baixa aceitação da população</p>
--	--	--

A contratação compreende a execução Pavimentação Asfáltica em vias públicas e estradas vicinais no município de Juramento-MG, abrangendo os seguintes aspectos:

1. Descrição detalhada dos serviços:

Pavimentação Asfáltica com PMF: Após escavação e retirada do solo da via, será executada a regularização do subleito. Em seguida será executada a base de bica corrida. Após a execução deste serviço será feita a imprimação e a pintura de ligação, que consiste na aplicação de um ligante asfáltico sobre a superfície da camada granular imprimada, nesse caso, a via que receberá o revestimento asfáltico do tipo PMF. A camada final de revestimento terá espessura de 3,0 cm conforme projeto e planilha orçamentária. Por fim será executado sarjetas e as guias de meios-fios que serão responsáveis pela drenagem superficial das vias pavimentadas.

2. Elementos Produzidos/Contratados/Executados:

Serão detalhados todos os elementos a serem produzidos, contratados ou executados para que a execução atenda aos requisitos estabelecidos pela Administração.

3. Solução que representa o menor dispêndio:

A solução foi escolhida com base na análise do ciclo de vida do bem, considerando custos indiretos, despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental.

4. Justificativa da solução adotada no ETP:

A solução adotada, foi devidamente justificada com base no levantamento de mercado, considerando aspectos de economicidade, eficácia, eficiência, padronização e sustentabilidade.

5. Soluções Descartadas com Justificativas:

Durante o processo de levantamento de mercado, as soluções alternativas de pavimento com massa asfáltica em CBUQ (Cimento Betuminoso Usinado à Quente), foi considerada, mas descartada com base em análises técnicas e econômicas. As justificativas para a escolha do PMF, em detrimento dessas opções são principalmente relacionadas a natureza da obra e análise econômico-financeiras.

6. Benefícios a serem alcançados:

A realização desta obra não apenas atenderá às demandas imediatas de infraestrutura, mas também contribuirá significativamente para o desenvolvimento socioeconômico da região, fomentando o crescimento urbano de forma sustentável e promovendo um ambiente mais seguro e acessível para todos os cidadãos. A busca pela transparência e eficiência norteou cada decisão técnica e orçamentária, visando à concretização de um projeto que atenda plenamente às necessidades e expectativas da população local.

7. Necessidade de apresentação de amostras ou protótipo:

Não se identifica a necessidade de apresentação de amostras ou protótipos antes da execução, uma vez que, serão elaborados projetos topográficos e Geométricos que possibilitam verificar a melhor maneira de atender às necessidades da Administração ou até mesmo poder prever e ou solucionar os problemas que podem surgir durante o processo construtivo.

8. Serviços existentes com caráter continuado:

Não há serviços existentes com caráter continuado relacionados com a obra pretendida.

IX. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) DA SOLUÇÃO

A presente solução não demanda parcelamento, sendo contratada de maneira global. A justificativa para a não divisibilidade da solução é apresentada da seguinte forma:

Análise Técnica da Viabilidade do Parcelamento:

Após análise técnica, conclui-se que a divisibilidade da obra de Pavimentação Asfáltica em vias públicas e estradas vicinais no município de Juramento-MG não é viável, uma vez que o projeto demanda a execução integrada de todas as etapas para garantir a eficácia do resultado final.

Análise Econômica da Viabilidade do Parcelamento:

Do ponto de vista econômico, a contratação global se apresenta como a opção mais vantajosa, evitando custos adicionais e garantindo a coerência na execução do projeto.

Formato de Contratação:

A contratação será realizada de forma global, considerando a integralidade da Pavimentação Asfáltica em vias públicas e estradas vicinais no município de Juramento-MG, assegurando a máxima eficiência e eficácia na execução do objeto.

X. RESULTADOS PRETENDIDOS

O projeto de Pavimentação Asfáltica em vias públicas e estradas vicinais no município de Juramento-MG, visa alcançar diversos resultados positivos e impactantes para a comunidade e a infraestrutura local. Entre os resultados pretendidos destacam-se:

- Melhoria na qualidade do tráfego: Vias pavimentadas com PMF oferecem uma superfície mais suave e uniforme, reduzindo o desconforto para os motoristas e passageiros. Isso resulta em uma experiência de viagem mais agradável e menos desgaste nos veículos.

- Redução do tempo de viagem: Vias bem pavimentadas permitem que os veículos se desloquem mais rapidamente e com maior eficiência. Isso resulta em menores tempos de viagem para os motoristas, reduzindo congestionamentos e melhorando a fluidez do tráfego.
- Aumento da segurança viária: A pavimentação asfáltica com PMF oferece maior aderência e melhor visibilidade, o que reduz o risco de acidentes de trânsito. Além disso, vias bem mantidas e sinalizadas contribuem para um ambiente de direção mais seguro.
- Valorização imobiliária: Ruas e avenidas pavimentadas com PMF tendem a aumentar o valor das propriedades adjacentes. Isso ocorre devido à melhoria da acessibilidade, qualidade de vida e atratividade geral da área para moradores e investidores.
- Desenvolvimento econômico: Uma infraestrutura viária de qualidade é essencial para facilitar o comércio e o transporte de mercadorias dentro da cidade. Vias bem pavimentadas promovem o crescimento econômico, incentivam o investimento empresarial e geram empregos na construção e manutenção de infraestrutura.
- Redução de custos de manutenção: O PMF é conhecido por sua durabilidade e resistência ao desgaste, o que resulta em menores custos de manutenção a longo prazo para as autoridades municipais. Menos necessidade de reparos frequentes significa menos interrupções no tráfego e economia de recursos financeiros.
- Melhoria na qualidade de vida: Vias bem pavimentadas contribuem para uma melhor qualidade de vida para os residentes urbanos, proporcionando uma infraestrutura viária mais segura, eficiente e confortável. Isso também pode aumentar o orgulho cívico e a satisfação da comunidade em relação à sua cidade.

Esses são alguns dos resultados positivos que podem ser alcançados por meio da realização de obras Pavimentação Asfáltica em vias públicas e estradas vicinais no município de Juramento-MG.

XI. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Para a plenitude da solução contratada, faz-se necessária a adoção de providências específicas, conforme descrito a seguir:

1. Adaptações em Espaço Físico:

- Não se vislumbram adaptações necessárias no espaço físico.

2. Atualização de Infraestrutura Tecnológica:

- Não há necessidade de atualização de infraestrutura tecnológica para a execução da pavimentação asfáltica em PMF.

3. Capacitação de Servidores:

- Não é requerida a capacitação de servidores para a gestão e fiscalização do contrato, dado que a execução da obra é de responsabilidade exclusiva da contratada.

XII. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO

Impactos ambientais são as alterações no ambiente causadas pelas ações humanas. Os impactos ambientais podem ser considerados positivos e negativos.

Os impactos negativos ocorrem quando as alterações causadas geram risco ao ser humano ou para os recursos naturais encontrados no espaço. Por outro lado, os impactos são considerados positivos quando as alterações resultam em melhorias ao meio ambiente.

A presente contratação não tende a causar impactos ambientais significativos, visto as vias já serem utilizadas para o tráfego de veículos locais. O impacto gerado será na redução da área de percolação das chuvas nos trechos, visto que a pavimentação tende a direcionar o manejo de água pra áreas específicas.

Os referidos serviços produzirão resíduos sólidos, sendo tal fato comum em obras de engenharia realizadas em nossa região. Entretanto, é imperativo que estes resíduos sejam armazenados e descartados adequadamente, a fim de evitar a contaminação do solo e águas superficiais e alteração da paisagem, dentre outros impactos ambientais. Para tanto, recomenda-se as seguintes medidas:

a) Observar as determinações da Resolução nº 307/2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente (CONAMA), que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil.

b) Observar a Cartilha de Gerenciamento de Resíduos Sólidos para Construção Civil elaborada pelo Grupo de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil SINDUSCON.

c) Destinar adequadamente os resíduos produzidos, devendo a contratada cumprir integralmente o que prevê a Cartilha de Gerenciamento de Resíduos Sólidos para Construção Civil elaborada pelo Grupo de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil SINDUSCON.

d) Racionalizar o processo construtivo, por meio soluções construtivas adequadas pautadas na redução da produção de resíduos.

e) A contratada deverá, também, executar a atividade buscando sempre mitigar os impactos ambientais decorrentes da construção, devendo, para isso, dentre outras ações:

f) Destinar adequadamente os efluentes produzidos durante a execução dos serviços.

g) Adotar práticas sustentáveis, como as previstas no art. 4º do Decreto 7.746,

h) especialmente:

(i) Preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local.

(ii) Maior eficiência na utilização de recursos naturais como, água e energia.

(iii) Maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra.

A contratada deverá priorizar o emprego de mão de obra local, contribuindo, assim, com a geração de emprego e renda por meio do desenvolvimento sustentável.

O construtor de obras civis de implantação, pavimentação ou ampliação de rodovias, ferrovias, hidrovias, metropolitanos; construção de barragens e diques; construção de canais para drenagem; retificação do curso de água; abertura de barras, embocaduras e canais; transposição de bacias hidrográficas, construção de obras de arte e outras obras de infraestrutura também deve estar registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos

Ambientais, de sorte que as disposições específicas deste Guia sobre CTF/APP também devem ser seguidas. Vide (Ficha Técnica de Enquadramento-FTE-Categoria: Atividades sujeitas a controle e fiscalização ambiental não relacionadas no Anexo VIII da Lei nº 6.938/1981 – Obras civis; Código: 22-1 a 22-8 ;

Os geradores de resíduos da construção civil devem ter como objetivo prioritário a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

- Os pequenos geradores devem seguir as diretrizes técnicas e procedimentos do Plano Municipal de Gestão de Resíduos da Construção Civil, elaborado pelos municípios e pelo Distrito Federal, em conformidade com os critérios técnicos do sistema de limpeza urbana local.

- Os grandes geradores deverão elaborar e implementar Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil próprio, a ser apresentado ao órgão competente, estabelecendo os procedimentos necessários para a caracterização, triagem, acondicionamento, transporte e destinação ambientalmente adequados dos resíduos.

- Os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas. Ao contrário, deverão ser destinados de acordo com os seguintes procedimentos:

- I. Classe A: deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados ou encaminhados a aterro de resíduos Classe A de reservação de material para usos futuros;

- II. Classe B: deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;

- III. Classe C: deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;

- IV. Classe D: deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

- O Projeto de Gerenciamento de Resíduo de Construção Civil - PGRCC, nas condições determinadas pela Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, deverá ser estruturado em conformidade com o modelo especificado pelos órgãos competentes.

- Os contratos de obras e serviços de engenharia deverão exigir o fiel cumprimento do PGRCC, sob pena de multa, estabelecendo, para efeitos de fiscalização, que todos os resíduos removidos deverão estar acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas – ABNT disponibilizando campo específico na planilha de composição dos custos.

A Contratada deverá observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, artigos 3º e 10º da Resolução nº 307, de 05/07/2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA, e Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010.

A Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, em seu art. 3º, § 2º, determina que “As embalagens de tintas usadas na construção civil serão submetidas a sistema de logística reversa, conforme requisitos da Lei nº 12.305/2010, que contemple a destinação ambientalmente adequados dos resíduos de tintas presentes nas embalagens. (Redação dada pela Resolução nº 469/2015).”

O destinador final dos resíduos da construção civil deve estar registrado e regular no CTF-Ibama, de sorte que as disposições específicas deste Guia sobre CTF/APP também devem ser seguidas. Vide (Categoria: Serviços de Utilidade; Código: 17-65; Descrição: Construção civil. Disposição de resíduos especiais: Lei nº 12.305/2010: art. 13, I, “h”)

A pessoa jurídica que executa a atividade de gerenciamento de resíduos sólidos não perigosos e de gerenciamento de resíduos sólidos perigosos (na geração, operação, transporte, armazenamento e destinação final) também deve estar registrada e regular no Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental (CTF/AIDA). Essa mesma pessoa jurídica deve possuir um responsável técnico também inscrito no CTF/AIDA, nos termos da Lei nº 6.938, de 1981 e Anexo I e II da Instrução Normativa IBAMA nº 10, de 27/05/2013. Sendo assim, as disposições específicas deste Guia sobre CTF/AIDA também devem ser seguidas.

A Contratada deverá, ainda, respeitar as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos.

As obrigações da Contratante e da Contratada serão, posteriormente, integralmente previstas no Projeto Básico da contratação.

XIII. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Os estudos técnicos preliminares evidenciaram que a contratação da solução mostra-se possível e necessária.

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

XIV. DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEIS

**Órgão Responsável pela
Contratação:**

Prefeitura Municipal de Juramento-MG.

**Engenheiro (a) Civil
responsável pelo projeto:**

Geraldo Dias Pereira Júnior.

**Responsável pelo setor
de Licitação**

Robson Correa Barbosa

**Responsável Pelo Setor
de Infraestrutura**

Geraldo Silva Oliveira

Prefeita Municipal

Marlene de Lourdes Silveira Moreira

Objeto:

Pavimentação Asfáltica em vias públicas e estradas vicinais no município de Juramento-MG

Geraldo Dias Pereira Júnior
Engenheiro Civil

Geraldo Silva Oliveira
Secretário de Infraestrutura

Marlene de Lourdes Silveira Moreira
Prefeita Municipal

Robson Correa Barbosa
Agente de Contratação